

EDITAL INTERNO Nº 039/2018/USJ

ESTABELECE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA A DISCIPLINA DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NO COTIDIANO, PARA O NES (NÚCLEO DE ESTUDOS SÊNIOR).

O Reitor do Centro Universitário Municipal de São José, Prof. Renato Brittes, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO:

O processo de atribuição de carga horária para professores efetivos ou substitutos do USJ que queiram lecionar a disciplina de **FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NO COTIDIANO** para o NES (Núcleo de Estudos Sênior), que é um Projeto de Extensão do USJ.

1. Período de Inscrição

1.1. Fica determinado o período de **12 a 26 de junho de 2018**, para o professor do USJ realizar a inscrição para o presente processo de atribuição de carga horária.

2. Da Vaga

2.1. O presente edital contempla 01 (uma) vaga com carga horária total de 12 (doze) horas-aula trabalhadas, que deverão ser ministradas nos dias **07/08, 14/08, 21/08, 28/08**, no horário das **14h15min às 16h45min**, com 15 minutos de intervalo, na disciplina de **FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NO COTIDIANO**.

2.2. A remuneração referente às aulas previstas no item 2.1 será proporcional à carga horária trabalhada.

2.3. A carga horária especificada no item 2.1 será exclusivamente atribuída para os dias e horários especificados, e não se repetirá após o encerramento da respectiva disciplina.

2.4. Caso essa disciplina volte a ser ofertada, a atribuição dar-se-á por meio de novo edital.

2.5. Ao professor que tiver sido selecionado, será atribuído aumento de carga horária para o período relativo à oferta da disciplina, a qual deverá ser ministrada no auditório do CATI (Centro de Atenção à Terceira Idade), sempre observando-se os valores previstos na legislação municipal aplicável.

2.6. O docente que tiver ampliada sua jornada de trabalho por meio deste edital, retornará automaticamente ao regime e carga horária de origem, quando encerrar o período mencionado no item 2.1.

2.7. O docente que tiver sido selecionado não poderá declinar das horas de sala de aula já distribuídas para 2018-2.

3. Ementa da disciplina

3.1. A disciplina de **FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NO COTIDIANO** tem a seguinte ementa: Planejamento familiar. Organização familiar. Direção familiar. Controle familiar. Administração do lar.

4. Dos requisitos para a inscrição

4.1. Ser professor efetivo ou substituto do USJ;

4.2. Apresentar, no ato da inscrição, uma declaração de compatibilidade de horário (ANEXO I) entre as atividades que serão desenvolvidas no USJ e as atividades externas, se for o caso.

5. Inscrição

5.1. Para inscrição no presente processo de atribuição de carga horária, o candidato deverá ser **graduado em Administração**;

5.2 Para formalizar a inscrição no presente processo, o candidato entregará a Ficha de Inscrição, conforme o anexo II e a Declaração de Compatibilidade de Horários (ANEXO I), ambas devidamente preenchidas e assinadas no protocolo do USJ no período mencionado no item 1.1

6. Classificação Final

6.1. Dar-se-á preferência ao candidato:

Primeiro critério: ser efetivo do USJ;

Segundo critério: tempo de experiência em projetos sênior;

Terceiro critério: maior tempo de tempo de vínculo com o USJ;

Quarto critério: maior idade.

7. Dos Recursos

7.1. Após a publicação do resultado, o interessado poderá solicitar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no Setor de Protocolo do USJ, na Rua Silvia Maria Fabro, nº 97, Kobrasol, no horário das 15h00min às 21h00min.

7.2. A comissão responsável pelo recebimento e análise das inscrições e recursos será designada pelo Reitor do USJ.

8. Das Disposições Finais

8.1. A participação no processo importará o conhecimento e aceitação tácita de todas as regras estabelecidas nesse Edital, às regras aplicáveis ao contrato de trabalho e internas do USJ.

8.2. O resultado do presente processo de atribuição de carga horária será publicado no dia **27 de junho de 2018**.





Prefeitura Municipal
São José

FUNDESJ

Fundação Municipal Educacional de São José



USJ

Centro Universitário
Municipal de São José

8.3. Os casos omissos serão resolvidos por comissão nomeada pelo reitor.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José (SC), 12 de junho de 2018.

Prof. Renato Brittes

Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ